



# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER

**Parecer nº** 20, de 2017

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereadora Eva Mesa

**Matéria:** PL nº 54, de 2017

**Data do Ingresso:** 18 de setembro 2017

**Parecer:** Pela sua aprovação

**Ementa do Projeto de Lei:** Revoga as isenções, incentivos ou benefícios tributários concedidos pelo Município referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo de revogar as isenções, incentivos ou benefícios tributários concedidos pelo Município referentes ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza.

### **Aspectos Técnicos:**

O Projeto de Lei visa adequar a legislação municipal à Lei Federal Complementar nº 157/2016, que alterou o § 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 116 de 2003.

### **Conclusão:**

Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 26 de setembro de 2017.

  
Vereador Biramar Goulart - Presidente

  
Vereadora Eva Mesa - Relatora

  
Vereador Eduardo Luengo - Revisor

Recebido em 27/09/17  
CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL - Sala S. - Presidência  
RECEBIDO EM 27/09/17  
APROVADO EM 29/09/17  
